



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 2056 (ORDINÁRIA) DE 08 DE AGOSTO DE 2019

PAUTA COMPLEMENTAR

Item VI. Ordem do dia

Item 1 – Julgamento dos processos constantes na pauta

Item 1.1 – Processos de ordem “C”

PAUTA Nº: 181

PROCESSO: C-123/2019

Interessado: Crea-SP

Assunto: Composição do plenário do Crea-SP para o exercício de 2020

CAPUT: LF 5.194/66 - art. 42 - RES 1.071/15 - art. 15

Proposta: 1-Aprovar

Origem: CRT

Relator:

CONSIDERANDOS: o disposto na Seção II do Capítulo III da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que o Plenário do Crea-SP aprovou em sua Sessão Plenária nº 2054, de 13 de junho de 2019, por meio da Decisão PL/SP nº 955/2019, o número de 273 (duzentos e setenta e três) representações no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2020 com a seguinte distribuição: 191 (cento e noventa e uma) representações de entidades de classe de profissionais de nível superior e 82 (oitenta e duas) representações de instituições de ensino superior; considerando a Decisão PL-1893/2018, do Confea que aprovou a composição do plenário do Crea-SP para 2019; e considerando os cálculos e distribuições procedidas;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 202/2019. (VIDE ANEXO)

PAUTA Nº: 182

PROCESSO: C-1141/2019

Interessado: Crea-SP

Assunto: Proposta de parceria a ser firmada entre o CREA-SP e o CONFEA, nos termos da PL 1125/2019, do CONFEA

CAPUT: REGIMENTO – Art. 9º – inciso XVII

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CONSIDERANDOS: o teor da Decisão PL-1125/2019, do Confea, que Aprova a abertura de uma linha de crédito no montante de R\$ 46.738.731,60 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), excepcionalmente para o ano de 2019, para concessão de auxílio financeiro de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) por Regional, para elaboração de projetos executivos; construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s), até o limite dos recursos disponibilizados, e dá outras providências; considerando que, para acessar o recurso disponibilizado se faz necessária a aprovação da proposta de parceria a ser firmada entre o CREA-SP e Confea;

VOTO: Aprovar a proposta de parceria, nos termos do item 1 do Anexo I, e item 3 do Anexo II, ambos da PL-1125/2019, do CONFEA, para concessão de auxílio financeiro de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) por parte do Confea, para elaboração de projetos executivos; construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s).

ANEXO – Nº DE ORDEM 181

PROCESSO: C-123/2019

Deliberação CRT/SP nº 202/2019

Propor ao Plenário do Crea-SP a composição do seu plenário para o exercício de 2020 conforme a seguir exposto:

1 - O número de representações de entidades de classe de nível superior é de 191 (cento e noventa e um), sendo 177 (cento e setenta e sete) para o Grupo Engenharia e 14 (quatorze) para o Grupo Agronomia, de acordo com os seguintes cálculos:

Engenharia
 $185.524 \times 191 / 200.511 = 176,72 = 177$

Agronomia
 $14.987 \times 191 / 200.511 = 14,27 = 14$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Grupo	Nº de profissionais quites dez/2018	Distribuição
Engenharia	185.524	176,72 = 177
Agronomia	14.987	14,27 = 14
Total	200.511	191

2 - Considerando fixadas as 14 (quatorze) representações do Grupo Agronomia, distribuídas proporcionalmente, e que a distribuição do Grupo Engenharia se dá pelas modalidades e campos de atuação profissional, procedeu-se à distribuição das 177 (cento e setenta e sete) vagas da Engenharia entre as seis modalidades Civil, Eletricista, Mecânica e Metalúrgica, Química, Geologia e Minas e Agrimensura e o campo de atuação profissional Segurança do Trabalho, com base no número de profissionais dessas modalidades/campo de atuação profissional registrados no Crea-SP e quites, conforme segue:

Modalidade	Nº de profissionais quites dez/2018
Civil	77.386
Eletricista	47.527
Mecânica e Metalúrgica	44.061
Química	9.130
Geologia e Minas	1.925
Agrimensura	1.877
Segurança do Trabalho	3.618
Total	185.524

Civil

$$185.524 - 177$$

$$77.386 - x$$

$$x = 73,83 = 74$$

Eletricista

$$185.524 - 177$$

$$47.527 - x$$

$$x = 45,34 = 45$$

Mecânica e Metalúrgica

$$185.524 - 177$$

$$44.061 - x$$

$$x = 42,03 = 42$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Química

185.524 – 177

9.130 – x

$x = 8,71 = 9$

Geologia e Minas

185.524 – 177

1.925 – x

$x = 1,83 = 2$

Agrimensura

185.524 – 177

1.877 – x

$x = 1,79 = 2$

Segurança do Trabalho

185.524 – 177

3.618 – x

$x = 3,45 = 3$

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Resolução nº 1.071/15, do Confea, é possível fazer a transferência de número inteiro entre modalidades profissionais com a finalidade de garantir a representação mínima de entidades de classe uniprofissionais.

Desse modo, para garantir a representação mínima da Associação Paulista de Engenheiros de Minas, da Associação Paulista de Geólogos e do Sindicato dos Geólogos do Estado de São Paulo, entidades de classe uniprofissionais da modalidade Geologia e Minas, e da Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo, da Associação dos Engenheiros Agrimensores da Região de Araraquara e da Associação Profissional dos Geógrafos no Estado de São Paulo, entidades de classe uniprofissionais da modalidade Agrimensura, e em conformidade com o artigo 40 da Lei nº 5.194/66, transfere-se um número inteiro das modalidades com restos fracionários acima de 0,5.

Considerando que a modalidade Química está com 9 (nove) representações em andamento, desse modo, não podendo ceder um número inteiro, transfere-se dois números inteiros da modalidade Civil para as modalidades Geologia e Minas e Agrimensura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Modalidade Civil: $74 - 2 = 72$

Modalidade Geologia e Minas: $2 + 1 = 3$

Modalidade Agrimensura: $2 + 1 = 3$

Distribuição final:

Modalidade	Nº de profissionais quites	Nº de vagas
Civil	77.386	72
Eletricista	47.527	45
Mecânica e Metalúrgica	44.061	42
Química	9.130	9
Geologia e Minas	1.925	3
Agrimensura	1.877	3
Segurança do Trabalho	3.618	3
Agronomia	14.987	14
Total	200.511	191

3 - Definidas as vagas por modalidade, a distribuição entre as entidades de classe de profissionais de nível superior deve garantir uma vaga às representações que concluem mandatos unitários em 31 de dezembro de 2019 e àquelas que garantiram representação a partir de 2020.

Encontram-se registradas neste Conselho aptas, com direito à representação ou com representações em andamento, 133 (cento e trinta e três) entidades de classe de profissionais de nível superior. Garantindo-se 1 (uma) representação a cada uma dessas entidades de classe de profissionais de nível superior, temos 58 (cinquenta e oito) vagas excedentes do universo de 191 (cento e noventa e uma) representações definidas para o exercício de 2020, que serão distribuídas, proporcionalmente, ao número total de associados de todas as entidades de classe de profissionais de nível superior, por categoria profissional.

Dentre as entidades compostas por uma única categoria temos a Associação de Engenheiros Agrônomos no Estado de São Paulo e a Associação Paulista de Engenheiros Florestais, às quais deve ser fixado o número de representações com base e de forma proporcional ao número de vagas e de associados da respectiva categoria, conforme equação:

NC = $T \times N_G / S$, onde:

NC = número de conselheiros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

TA = total de associados da entidade
NG = número de vagas para o Grupo
S = somatória de associados do Grupo

Grupo Agronomia:

Associação Paulista de Engenheiros Florestais – APAEF
 $NC=118 \times 14 / 4951 = 0,33 = 1$

Associação de Engenheiros Agrônomos no Estado de São Paulo
 $NC=1610 \times 14 / 4951 = 4,55 = 5$

Para as entidades não específicas do Grupo Agronomia o fator que definirá a distribuição de vagas sairá da divisão do número total de associados das outras entidades de classe de profissionais de nível superior com registros ativos, pelo número de vagas remanescentes, ou seja:

a) nº de associados remanescentes = $57411 - \text{APAEF} - \text{AEASP} =$
 $57411 - 118 - 1610 = 55683$

b) nº de vagas remanescentes = total de vagas - (vagas APAEF + AEASP) - vagas legais =
 $191 - 6 - 131 = 54$

c) Módulo distributivo: nº total de associados remanescentes / nº de vagas
remanescentes = $55683 / 54 = 1031,16$

d) Entidades de classe que fazem jus à distribuição, considerando o nº de associados no universo de todas as entidades de classe:

SEESP = 18582

AEAAM Guarulhos = 3539

AEA Santos = 2829

AEA São José dos Campos = 2730

SINTESP = 2515

AEA Campinas = 2352

IE = 1943

ABC = 1073

e) Procede-se à distribuição:

$SEESP = 18582 \times 54 / 55683 = 18,02 = 18$

$AEAAM \text{ Guarulhos} = 3539 \times 54 / 55683 = 3,43 = 3$

$AEA \text{ Santos} = 2829 \times 54 / 55683 = 2,74 = 3$

$AEA \text{ São José dos Campos} = 2730 \times 54 / 55683 = 2,64 = 3$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SINTESP=2515x54/55683=2,43=2

AEA Campinas=2352x54/55683=2,28=2

IE=1943x54/55683=1,88=2

ABC=1073x54/55683=1,04=1

Total parcial=34

f) Procede-se à segunda distribuição considerando o universo das entidades que fazem jus às vagas excedentes:

Nº de associados considerados=35563 (somatória do total de associados das entidades de classe que participaram da primeira distribuição)

Vagas remanescentes=54-34=20

Módulo distributivo=35563/20=1778,15

Nº de associados considerados das entidades que atingiram o módulo distributivo=34490

SEESP=18582x20/34490=10,77=11

AEAAM Guarulhos=3539x20/34490=2,05=2

AEA Santos=2829x20/34490=1,64=2

AEA São José dos Campos=2730x20/34490=1,58=2

SINTESP=2515x20/34490=1,45=1

AEA Campinas=2352x20/34490=1,36=1

IE=1943x20/34490=1,12=1

Total parcial=20

Total=34+20=54

g) Totalização da distribuição das vagas às 133 entidades de classe:

SEESP=30

AEAAM Guarulhos=6

AEA Santos=6

AEA São José dos Campos=6

SINTESP=4

AEA Campinas=4

IE=4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

ABC=2
AEASP=5
Demais entidades=124
TOTAL=191

h) Considerando que:

- ABEE-SP faz jus a 1 (uma) vaga, porém está com dois mandatos em andamento;
- AEAA Ribeirão Preto faz jus a 1 (uma) vaga, porém está com dois mandatos em andamento;
- AEA Campinas faz jus à 4 (quatro) vagas, porém está com 5 (cinco) mandatos em andamento;

Para garantir as vagas em andamento das entidades de classe acima citadas, retira-se número inteiro dos restos fracionários acima de 0,5, ou seja, SEESP, AEA Santos e AEA São José dos Campos, totalizando a distribuição das vagas da seguinte maneira:

g) Totalização da distribuição das vagas às 133 entidades de classe:

SEESP=29
AEAAM Guarulhos=6
AEA Santos=5
AEA São José dos Campos=5
SINTESP=4
AEA Campinas=5
IE=4
ABC=2
AEASP=5
ABEE-SP=2
AEAA Ribeirão Preto=2
Demais entidades=122
TOTAL=191

i) Entidades com mandatos a vencer em 31 de dezembro de 2019 e/ou com direito à representação mínima:

1. Associação Bandeirante dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos
2. Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Departamento São Paulo - ABENC
3. Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Leme
4. Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro
5. Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas
6. Associação de Engenheiros e Arquitetos de Metrô
7. Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos
8. Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

9. Associação dos Engenheiros Agrimensores da Região de Araraquara
10. Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo - AEASP
11. Associação dos Engenheiros da Região de Jales
12. Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Cajamar
13. Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Arujá
14. Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste
15. Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Mogi Guaçu
16. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Araras
17. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui
18. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira
19. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa
20. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente
21. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba
22. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba
23. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Dracena
24. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itápolis
25. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Osvaldo Cruz e Região
26. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Prudente
27. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos
28. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista
29. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Taquaritinga
30. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região
31. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Município de Guarulhos
32. Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista
33. Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba
34. Associação Paulista de Engenheiros de Minas - APEMI
35. Associação Paulista de Engenheiros Florestais - APAEF
36. Associação Pinhalense dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos
37. Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo - APEAESP
38. Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal
39. Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva
40. Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré
41. Instituto de Engenharia - IE
42. Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP
43. Sindicato dos Tecnólogos do Estado de São Paulo - SINTESP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

i) Distribuição das vagas entre as entidades de classe:

Civil: 72 vagas – 43 em andamento = 29 vagas a serem preenchidas pelas entidades: AEA Araras, AREAA Avaré, AEA Cajamar, AEAR Dracena, A Pinhalense EAA, ARE Itapeva, AEAA Itápolis, AREAEA Jaboticabal, AER Jales, AEAA Leme, AEA Mococa, APEAA Pindamonhangaba, AEAA Presidente Prudente, AEAAG Rio Claro, A Bandeirante EAA, AEA do ABC, AEA Santos, AEAA São Carlos, AEA São José dos Campos (2 vagas), ABENC-SP, IE, SEESP (4 vagas), AEA Sorocaba, AEAA Taquaritinga e AEA Ubatuba.

Eletricista: 45 vagas – 38 em andamento = 7 vagas a serem preenchidas pelas entidades: AEA Alta Noroeste, AEA Birigui, AEAAAM Guarulhos, AEAR Mogi Guaçu, AEAA São João da Boa Vista, SEESP e AEAA Tupã e Região.

Mecânica e Metalúrgica: 42 vagas – 34 em andamento = 8 vagas a serem preenchidas pelas entidades: AEA Arujá, AEA Limeira, AEAA Osvaldo Cruz e Região, AEA Metrô, SEESP (2 vagas), SINTESP e AEA São Vicente.

Química: 9 vagas – 9 em andamento = nenhuma vaga a ser iniciada.

Geologia e Minas: 3 vagas – 2 em andamento = 1 vaga a ser preenchida pela: APEMI.

Agrimensura: 3 vagas – 1 em andamento = 2 vagas a serem preenchidas pelas entidades: AE Agrim R Araraquara e APEAESP.

Segurança do Trabalho: 3 vagas – 2 em andamento = 1 vaga a ser preenchida pelo: SEESP.

Agronomia: 14 vagas – 11 em andamento = 3 vagas a serem preenchidas pelas entidades: APEA Paraguaçu Paulista, AEASP e APAEF.

4 - No tocante às instituições de ensino, o número de representações para 2020 será de 82 (oitenta e duas), sendo 59 (cinquenta e nove) pelo Grupo Engenharia e 23 (vinte e três) pelo Grupo Agronomia, em face dos cursos que cada instituição de ensino oferece, sendo as seguintes representações a iniciar em 2020:

1. Centro Universitário Central Paulista (1 pela Engenharia e 1 pela Agronomia)
2. Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos (1 pela Engenharia e 1 pela Agronomia)
3. Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Padre Saboia de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- Medeiros (1pela Engenharia)
4. Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino (1 pela Engenharia)
 5. Centro Universitário de Lins (1 pela Engenharia)
 6. Centro Universitário de Votuporanga (1 pela Engenharia)
 7. Centro Universitário FACENS (1 pela Engenharia)
 8. Centro Universitário Moura Lacerda (1 pela Agronomia)
 9. Faculdade de Americana (1 pela Engenharia)
 10. Faculdade de Engenharia São Paulo (1 pela Engenharia)
 11. Faculdades Integradas Dom Pedro II (1 pela Engenharia)
 12. Faculdades Oswaldo Cruz (1 pela Engenharia)
 13. Instituto Tecnológico de Aeronáutica (1 pela Engenharia)
 14. Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1 pela Engenharia)
 15. Universidade Braz Cubas (1 pela Engenharia)
 16. Universidade Cidade de São Paulo (1 pela Engenharia)
 17. Universidade de Franca (1 pela Engenharia e 1 pela Agronomia)
 18. Universidade de Marília (1 pela Engenharia e 1 pela Agronomia)
 19. Universidade do Oeste Paulista (1 pela Agronomia)
 20. Universidade Nove de Julho (1 pela Engenharia)
 21. Universidade Santa Cecília (1 pela Engenharia)
 22. Universidade São Francisco (1 pela Engenharia)
 23. Universidade Universus Veritas Guarulhos (1 pela Engenharia)
 24. Escola de Engenharia de São Carlos – USP (1 pela Engenharia)
 25. Escola Politécnica – USP (1 pela Engenharia)
 26. Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – USP (1 pela Agronomia)
 27. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – USP (1 pela Engenharia)
 28. Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas – USP (1 pela Agronomia)
 29. Instituto de Geociências – USP (1 pela Engenharia)
 30. Faculdade de Engenharia Agrícola – UNICAMP (1 pela Agronomia)
 31. Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo – UNICAMP (1 pela Engenharia)
 32. Faculdade de Engenharia de Alimentos – UNICAMP (1 pela Engenharia)
 33. Faculdade de Engenharia Química – UNICAMP (1 pela Engenharia)